

LEI N° 11.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Denomina Rua Mauro Costa o logradouro
não cadastrado conhecido como Rua Dois
Mil e Sessenta e Cinco – Loteamento
Timbaúva –, localizado no Bairro Mario
Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Mauro Costa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Cinco – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mario Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Venerável mestre maçom.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2014.

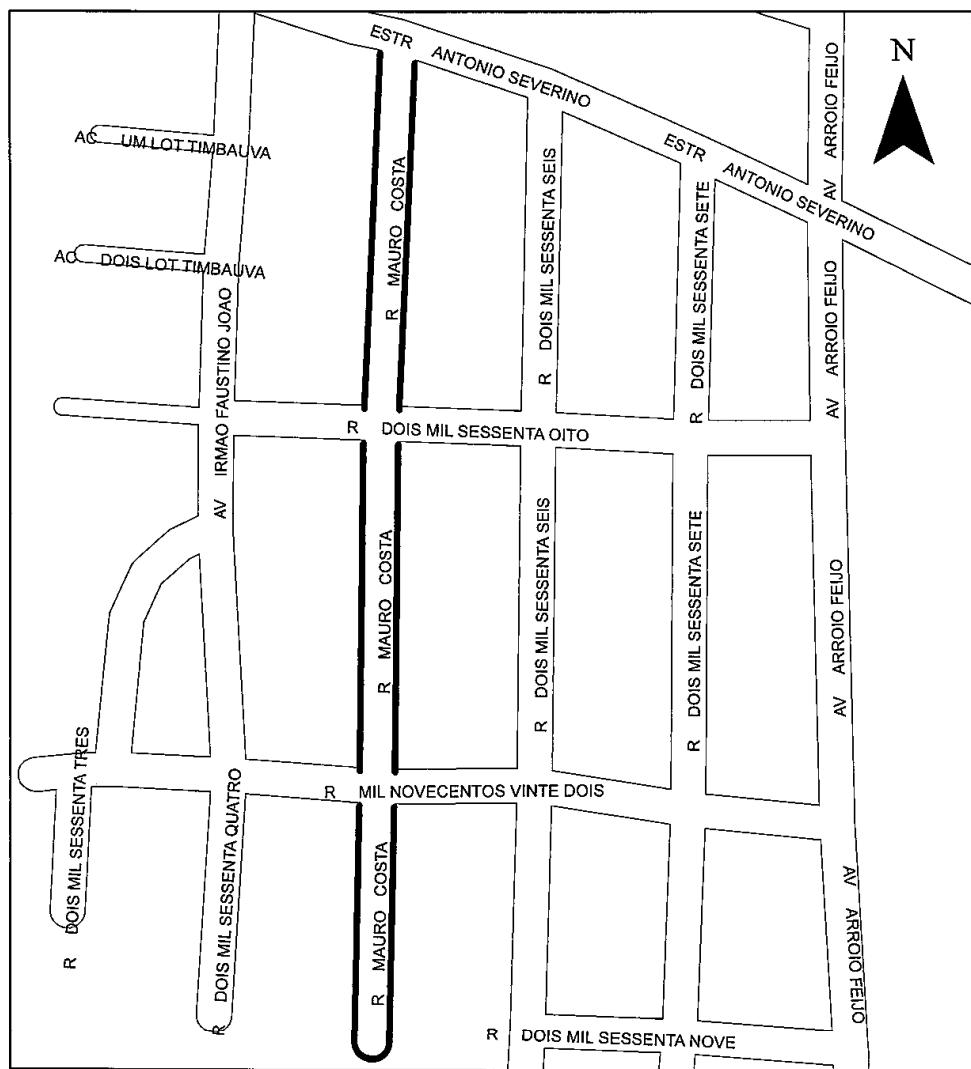
José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretario Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



Prefeito Municipal: José Fortunati.

Secretário Municipal de Urbanismo: Cristiano Tatsch

Esta planta é parte integrante da Lei: nº 11.577.

Processo: 001.005541.14.0

Data: 19.02.2014